

LEI MUNICIPAL Nº 1.636/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMOS DE AJUSTE/CONVÊNIO PARA OBTER CEDÊNCIA E REALIZAR PERMUTA DE PROFESSORES.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a firmar convênio para obter a cedência de uma professora da Rede Pública de Ensino do Município de Monte Belo do Sul.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a firmar convênio para ceder, em permuta, ao Estado do Rio Grande do Sul, uma servidora detentora de dois cargos efetivos de professora.

Parágrafo único. Em contrapartida à cedência autorizada pelo presente artigo, o Município de Santa Tereza receberá do Estado do Rio Grande do Sul duas professoras.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

**GISELE CAUMO
PREFEITA MUNICIPAL**